PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.611 DE 22 DE MAIO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 300,00 - Chefia do Executivo.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 300,00** (Trezentos reais), na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2009, para inclusão das ações **"4362 – Manutenção da Coordenadoria da Mulher"** e **"4366 – Manutenção Coordenadoria Defesa Civil"**, no programa **"0164 – Coordenadorias Municipais"**, para aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
02.01.04.122.0164.4362	339030	Material de Consumo	50,00	0001*
02.01.04.122.0164.4362	339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	50,00	0001*
02.01.04.122.0164.4362	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50,00	0001*
02.01.04.122.0164.4366	339030	Material de Consumo	50,00	0001*
02.01.04.122.0164.4366	339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	50,00	0001*
02.01.04.122.0164.4366	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50,00	0001*
	S o m a		**300,00**	

(*)Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
02.01.04.122.0002.4001	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**300,00**	815	0001*

(*)Recurso 0001 - Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Maio de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração